



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 038/2020

Vila Pavão/ES, 11 de novembro de 2020.

Do: **SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**

Ao: **EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

Senhor Presidente,
Ilustres Pares,

Apraz-nos encaminhar à elevada apreciação de V. Exa. e nobres membros o anexo Projeto de Lei nº 038/2020, que busca autorização legislativa para realização abertura de crédito adicional suplementar nas diversas dotações de 2020 da UG Fundo Municipal de Saúde, até o limite de R\$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais).

Conforme relato do Secretário de Finanças e Orçamento, no memorando anexo, a suplementação adicional ora proposta é resultado de uma reunião com os Nobres Edis, juntamente com o Presidente e o Contador desta Casa Legislativa, ocasião em que foi informada a necessidade de saldo orçamentário para cobertura de despesas do Fundo Municipal de Saúde, e a possibilidade de cancelamento parcial e dotações da UG Câmara Municipal de Vila Pavão.

Por fim, restou acordado na referida reunião que os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar adviriam de cancelamento parcial de dotações orçamentárias do exercício de 2020 da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES, como de fato consta do art. 2º do projeto em anexo.

O pedido de urgência resta justificado em razão da matéria em apreciação que, além de possibilitar a liquidação de despesas diversas, visa principalmente o fechamento do exercício financeiro de 2020.

Rua Travessa Pavão, nº 80 – Centro - CEP 29.843-000 - Telefax: (27) 3753.1001 – Ramal 126
e-mail: gabinetedoprefeito@vilapavao.es.gov.br – www.vilapavao.es.gov.br



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.camaravilapavao.es.gov.br/spl/autenticidade> sob o identificador 3300370037003A005000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Assim sendo, pelos motivos sobreditos, rogamos e confiamos que o projeto em tela seja apreciado e aprovado, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, na forma redigida.

Por oportuno, renovamos a V. Exa. e nobres Edis, protestos de elevada estima e consideração.

IRINEU WUTKE

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 038/2020

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar nas diversas dotações da Unidade Gestora Fundo Municipal de Saúde de Vila Pavão para 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar crédito adicional suplementar nas diversas dotações orçamentárias de 2020 da Unidade Gestora Fundo Municipal de Saúde de Vila Pavão/ES, até o limite de R\$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais).

Art. 2º - Os recursos para cobertura do referido crédito advirão de cancelamento parcial de dotações orçamentárias do exercício de 2020 da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 11 dias de novembro do ano de 2020.

IRINEU WUTKE

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro – CEP.: 29843-000
Telefax : (27) 3753-1001 – e-mail: financeiro@vilapavao.es.gov.br

Vila Pavão – ES, 10 de Novembro de 2020

SEMFO: Memorando nº 097/2020

Ao Exmº Prefeito Municipal
Sr. IRINEU WUTKE

Assunto: Crédito Adicional Suplementar

Senhor Prefeito:

Em recente reunião com os Vereadores, juntamente o Presidente da Câmara e o Contador, esclarecendo e dirimindo dúvidas acerca da LOA/2021, na ocasião informamos a necessidade de saldo orçamentário para cobertura de despesas no Fundo Municipal de Saúde, no qual ficou acordado do cancelamento parcial de dotações da UG Câmara Municipal de Vila Pavão.

Nesse sentido, solicitamos o encaminhamento de projeto de Lei ao Legislativo para Autorização de Crédito Suplementar no valor de R\$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais) que será utilizado integralmente no Fundo Municipal de Saúde, conforme minuta em anexo.

Considerando que a próxima sessão será realizada no dia 17/11/2020, solicitamos que o projeto de lei seja protocolado até o dia 13/11/2020 (sexta-feira).

Atenciosamente


Valdecir Berger
Sec. Municipal de Finanças e Orçamento



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.camaravilapavao.es.gov.br/spl/autenticidade> sob o identificador 3300370037003A005000